#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 039/2021

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Arthur Itabirano, nº 503, Bairro São José (Pampulha), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31275-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.873/0001-51, neste ato representada por Sérgio Lúcio Cardoso, portador da carteira de identidade nº MG - 6.923.932 e do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 109/2021 — Pregão nº 055/2021— Registro de Preço nº 039/2021 e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebraram o Contrato Administrativo nº 039/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2021, tratado em sua Cláusula Oitava, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 27 de outubro de 2022 e término em 26 de outubro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão::	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função::	01	- Legislativa
Sub-Função:	031	- Ação Legislativa
Classif.	1118	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária:		

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo aditivo se faz necessário para assegurar a continuidade da prestação de serviços de licenciamento de sistema integrado de gestão pública – SIGP, para atendimento às diversas áreas do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme módulos e especificações contidas no termo de referência, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital, conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021, bem como por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a manutenção, pelo período previsto na Cláusula Primeira deste termo, dos serviços de cessão de direito de uso de software de sistema integrado de gestão pública, prestados

Elemento de Despesa...: 3,3,90,39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo  $n^{2}$  039/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo  $n^{\circ}$  039/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 10,12% (dez vírgula doze por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 114.304,56 (cento e catorze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n $^{\circ}$  039/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Гestemunhas:	
	CPF:
RG:	RG: